Lei nº 631/93.

Dá denominação a prédio público que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O prédio público localizado no Bairro Israel Pinheiro, destinado a Escola Primária, é denominada "ANÁLIA CARNEIRO DOS SANTOS".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis, 13 de dezembro de 1993.

Clarindo Fonseca Filho
CPF 416 341 791-53

Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 013/93 de 19/11/93. Aprovado em primeira discussão por 09(nove) votos a favor e nenhum votos contra. Sala das Sessões 29/11/93. Aprovado em segunda discussão por 10(dez) votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões 06/12/93.